



<b>PROCESSO</b>	1182522/2020
<b>INTERESSADO</b>	CED-CAU/SC
<b>ASSUNTO</b>	Juízo de Admissibilidade
<b>DELIBERAÇÃO Nº 040/2022 – CED-CAU/SC</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 589, de 12 de março de 2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer apresentado pelo conselheiro relator, Daniel Otávio Maffezzolli;

**DELIBERA POR:**

1 - Aprovar o parecer apresentado pelo conselheiro relator, Daniel Otávio Maffezzolli, no sentido de não admitir a denúncia, com a consequente determinação de seu arquivamento liminar.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC  
VIRTUAL****Folha de Votação**

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Janete Sueli Krueger	X			
Membra Titular	Cláudia Elisa Poletto	X			
Membra Titular	Juliana Cordula Dreher de Andrade	X			
Membro Suplente	Daniel Otávio Maffezzolli	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião CED-CAU/SC:** 8ª Reunião Ordinária de 2022.

**Data:** 24/08/2022.

**Matéria em votação:** Juízo de admissibilidade – 1182522/2020.

**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (04)

**Ocorrências:** -

**Secretária da Reunião:** Bruna Porto  
Martins - Secretária

**Condutora da Reunião:** Janete Sueli Krueger-  
Coordenadora